

Publicado em 06 de agosto de 2001

LEI Nº 1856/ 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o CENTRO DE ESTUDOS DE ANIMAÇÃO DE NITERÓI, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, que tem como meta o aproveitamento de jovens artistas das comunidades carentes de Niterói, e das Escolas Municipais, no desenvolvimento de vídeos de desenho animado sobre passagens históricas do Município.

Art. 2º - Os recursos para tal fim serão conseguidos de acordo com a legislação federal vigente de incentivo à cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de julho de 2001

Jorge Roberto Silveira
Prefeito
Proj. 040/01-Aut. Ver. Ricardo Clemente das Neves